

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação - , doravante denominada **IPAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 72.086.705/0001-84, com sede na Av. Avenida Rio Branco, 156, grupo 1926 – Centro - CEP 20040-901 Rio de Janeiro - RJ representado por seu Presidente, **João Roberto Moreira Alves** e a **Associação Brasileira de Educação Distância**, doravante denominada **ABED**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.548/0001-57, com sede na Rua Vergueiro 875, 12º andar, conj. 121 a 124 – Liberdade – CEP 01504-001 São Paulo - SP, neste ato representado por seu presidente, **Fredric Michael Litto**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme a cláusulas e condições seguintes:

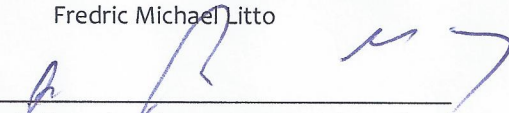
- 1 – O Instituto prestará colaboração com Associação na divulgação de atividades da entidade ou de seus associados através da internet, por meio da Agência de Notícias Educacionais e/ou Jornal da Educação, possibilitando visibilidade de ações que visem auxiliar o desenvolvimento da qualidade da educação;
- 2 – Para tanto a Associação remeterá releases de suas matérias para o e-mail comunicacao@ipae.com.br contendo os dados mais amplos possíveis e indicações para contatos;
- 3 – Igualmente o Instituto dará tratamento especial na análise para a inserção de artigos científicos elaborados por dirigentes da Associação em suas revistas técnicas (Atualidades em Educação, Revista do Direito Educacional, Revista Brasileira de Educação a Distância e/ou @Administração da Educação), devendo os textos observar as normas disponibilizadas no site www.ipae.com.br.
- 4 – A Associação passará a integrar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Associações Educacionais e ter direito ao elenco de serviços descritos na página eletrônica do Instituto;
- 5 – O Instituto providenciará a inserção do logotipo da Associação e disponibilizará um link com o site do mesmo.
- 6 – Não existirá custo para a Associação em decorrência dessa cooperação;
- 7 – Poderão ser estabelecidos termos aditivos prevendo a ampliação dessa cooperação;
- 8 – O Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, concederá desconto aos associados nos cursos e eventos presenciais promovidos pela entidade, como prioridade nos processos de inscrição e a concessão de uma cortesia para a pessoa indicada pela Associação;
- 9 – O presente convênio é firmado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos ou denunciado para rescisão, sem existência de qualquer multa.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas para um só efeito.

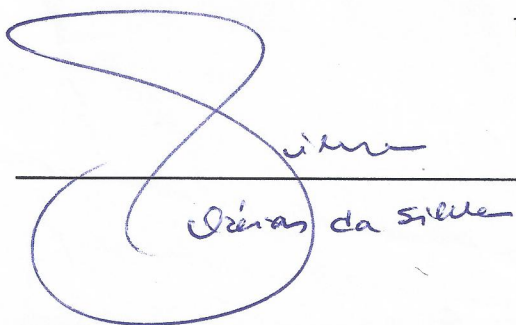
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.



Associação Brasileira de Educação a Distância
Fredric Michael Litto


Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação
João Roberto Moreira Alves

Testemunhas


Oscar da Silva

